

DOC

15-09-97

Sec 2

030000 09

pg. 7026-27

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 1.299, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989; no art. 24 do anexo I do Decreto 78, de 05 de abril de 1991 e no Artigo 83, inciso XIV do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela portaria/GM/MINTER Nº 445, de 16 de agosto de 1989,

Considerando a necessidade de se compatibilizar as atividades da Reserva Biológica do Rio Trombetas e Floresta Nacional Saracá-Taquera

com a presença de comunidades no entorno das unidades, principalmente aquelas constituídas por remanescentes de antigos quilombos;

Considerando a necessidade de racionalizar os esforços da DIREC e DIREN na integração das comunidades em questão com os objetivos das unidades do IBAMA, bem como a otimização da aplicação dos recursos oriundos das diversas fontes (PNMA, GTZ, MRN e outros); e

Considerando, ainda, a necessidade de articulação com os diversos atores envolvidos na problemática das comunidades (MRN, Município, Comissão Pró-Índio, ARQMO, Igreja e outros) a fim de minimizar os conflitos existentes; resolve:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para coordenação e desenvolvimento de ações junto às comunidades do entorno da Reserva Biológica do Rio Trombetas e Floresta Nacional Saracá-Taquera.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
Coordenador: Chefe do CENAQUA/DIREC, Vitor Hugo Cantarelli, Engenheiro Florestal;
Suplente: Luciano de Meneses Evaristo, Economista;
Representante da DIREN: Chefe da DIFLONA, Sidney Sabbag, Engenheiro Florestal
Suplente: Cirineu Jorge Lorensi, Engenheiro Florestal.
Representante da DIREC: Coordenador do Núcleo Temático de Integração de U.C. com populações do DEUC, Rodrigo Paranhos Faleiro, Técnico em Assuntos Educacionais.
Representantes do IBAMA/PORTO TROMBETAS: Chefe da FLONA SARACÁ-TAQUERA, Alda Modesto Amazonas, Engenheiro Florestal.
Suplente: Alberto Gueireiro de Carvalho, Engenheiro Agrônomo.
Chefe da REBIO RIO TROMBETAS, Alberto Guerreiro de Carvalho, Engenheiro Agrônomo.
Suplente: Alda Modesto Amazonas, Engenheiro Florestal.

Art. 3º - O Grupo de trabalho terá caráter permanente, devendo a substituição de seus membros ser efetuada através de Portaria.

Art. 4º - Todas as questões concernentes às comunidades do entorno das duas Unidades deverão, obrigatoriamente, passar pela coordenação do Grupo ora constituído.

Art. 5º - É facultado à coordenação do Grupo de Trabalho, propor a organização de comissões locais, constituindo as parcerias necessárias para o melhor desenvolvimento das atividades.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho deverá reunir-se, pelo menos, uma vez ao trimestre e apresentar relatório anual sobre as atividades desenvolvidas e progressos alcançados.

Art. 7º - Os Planos de Manejo das Unidades de Conservação, quando existentes, devem ser respeitados no desenvolver do trabalho.

Art. 8º - No decorrer dos trabalhos, outras unidades administrativas do IBAMA poderão ser envolvidas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS